



Sumário

ADITIVOS	1
ERRATA	4
PORTARIA	5
ATOS DO LEGISLATIVO.....	6

ADITIVOS**10º TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021****PREGÃO Nº 26/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **C. B. MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.726.903/0001-17, com sede e foro na Rua Rosália Kaminski, 367 – Porto das Laranjeiras – na cidade de Araucária, CEP nº 83.702-050, Estado: Paraná, representada pelo Senhor **MURILO MOREIRA LUCYSZYN**, inscrito(a) no CPF sob nº 051.984.699-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 144/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo nº 47/2021, conforme justificativa e requerimento anexo no memorando 2.749/2026. Sendo o novo prazo final dia 19/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993 e na cláusula: 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

C. B. MOREIRA & CIA LTDA

MURILO MOREIRA LUCYSZYN

CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.243.332/0001-72, sediada na Rua Getúlio Vargas nº1968, Sala 08, Bairro Centro, CEP: 87560000, Iporã, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO SALUSTIANO PEREIRA**, Engenheiro Civil, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 142/2025 e em observância às disposições e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa, conforme planilha orçamentária, mediante acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: As alterações ora promovidas encontram fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis às alterações quantitativas dos contratos administrativos.

Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 100.123,56 (cem mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato Administrativo nº 95/2025 para R\$ 398.913,70 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: A CONTRATADA declara manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, obrigando-se a apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Administração, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as especificações técnicas, prazos de execução, obrigações contratuais e demais condições originalmente pactuadas, ressalvadas apenas as alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO	DISPONÍVEL RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.08- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1200.1.037- Reforma e /ou ampliação dos Prédios da Assistência Social	44.90.51.01. Edifícios administrativos	184	2699	R\$ 343.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, observada a publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios legalmente exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 95/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Formosa do Oeste, 13 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA

DIEGO SALUSTIANO PEREIRA

CONTRATADA

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 95/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ORIVALDO MUNICELLI, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.243.332/0001-72, resolvem declarar a presente ERRATA na publicação do contrato supramencionado, conforme segue:

Na Cláusula 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

- ONDE SE LÊ:
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- LEIA-SE:
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

PORTARIA**PORTARIA Nº 134/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORIVALDO MUNICELLI. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 e Lei Complementar 84/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Adnilson Pedro Pinto**, portador do CPF sob nº 525*****72, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir do dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 13 de julho de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal.
(assinado digitalmete)

ATOS DO LEGISLATIVO**ATO N° 13**, de 10 de julho 2026

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob nº. 000054/2026.

RESOLVE

CEDER para a Associação Comercial e Agropecuária de Formosa do Oeste-ACAF, a sala de reuniões da Câmara Municipal (plenário), para realização de uma Assembleia Geral extraordinária, no próximo no dia 29 de julho de 2026 (quartafeira), das 19:00h às 21:00h.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 10 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob nº. 000055/2026.

RESOLVE

CEDER para a Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Oeste, a sala de reuniões da Câmara Municipal (plenário), para realização de Capacitação destinada às Funcionárias de Serviços Gerais das Escolas da Rede Municipal de ensino, no dia 24 de julho de 2026 (sexta-feira), das 8:00h às 17:00h.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 10 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

ATO N°15, de 10 de julho 2026

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob nº. 000056/2026.

RESOLVE

CEDER para a Associação Comercial Industrial e Agropecuária ACIAF de Formosa do Oeste, a sala de reuniões da Câmara Municipal (plenário), para realização de uma Palestra sobre reforma Tributária, dia 03 de setembro de 2026 (quinta-feira), das 19:00h às 23:00h.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 10 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

ATO N°16, de 10 de julho 2026

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob nº. 000057/2026.

RESOLVE

CEDER para o Sindicato Rural de Assis Chateaubriand, a sala de reuniões da Câmara Municipal (plenário), para realização de um curso do SENAI com agricultores, dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), das 8:00h às 10:00h.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 10 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 1/2026 **DATA:** 10/07/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR

CONTRATADA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento soprador para ser utilizado na limpeza externa da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR.

VALOR: R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE INICIO: 10/07/2026

VALIDADE ATÉ: 10/07/2027

PROCESSO N° 3/2026

MODALIDADE: Dispensa 3/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid	Projeto/A	Classi	onte	otação
ade	tividade	ficação		
Orçamentaria				
010	01.02.01.0	44.90.		
2	31.1000.1.011	52.34.00.00		
Câm	Manutençã	Reequi		2205
ara	o das	par o poder		
Mun	Atividade	legislativo		
icipal	s			
	Legislati			
	va			

ASSINATURAS:

MIGUEL ASCENCIO NABARRO - PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

LEONILDE DE ARAÚJO - NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 2/2026 **DATA:** 13/07/2026**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR**CONTRATADA:** 1DOC TECNOLOGIA S.A

OBJETO: Contratação de sistema informatizado para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, com direito de uso de software integrado, em plataforma 100% web, destinado à comunicação interna e externa, gestão documental, central de atendimento e acompanhamento de fluxos administrativos, abrangendo as áreas de interesse da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR.

VALOR: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**DATA DE INICIO:** 13/07/2026**VALIDADE ATÉ:** 13/07/2027**PROCESSO N°** 5/2026**MODALIDADE:** Dispensa 4/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Classificação	Fonte	Otatação
0102 Câmara Municipal	01.02.01.031.1000.2.002 Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 .00.60.000 Locação de Software		2278

ASSINATURAS:**MIGUEL ASCENCIO NABARRO** - PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ** - 1DOC TECNOLOGIA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026
DISPENSA 4/2026**1 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

O presente processo administrativo, em cumprimento ao disposto no caput 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tem por escopo a: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento eletrônico de documentos, em plataforma 100% web, contemplando comunicação interna e externa, tramitação eletrônica de processos administrativos, gestão documental, protocolo eletrônico, ouvidoria digital, assinatura eletrônica, controle de fluxos administrativos e demais funcionalidades necessárias à continuidade do Programa "Zero Papel" no âmbito da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR.

A presente contratação decorre da necessidade de continuidade dos serviços atualmente executados por meio da plataforma "1Doc", sistema já implantado e utilizado pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste desde o exercício de 2024, conforme estabelecido pela Resolução nº 512/2022, que instituiu o Programa "Zero Papel" no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A implantação do Programa "Zero Papel" representou importante avanço na modernização administrativa da Câmara Municipal, promovendo a tramitação eletrônica de processos administrativos, protocolos, memorandos, ofícios, requerimentos e demais documentos oficiais, reduzindo significativamente a utilização de documentos físicos e proporcionando maior eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade às rotinas administrativas.

Desde sua implementação, o sistema vem sendo amplamente utilizado pelos diversos setores da Administração Legislativa, consolidando-se como ferramenta indispensável à gestão pública municipal. Ao longo dos últimos anos houve completa adaptação dos servidores à plataforma, bem como a criação de fluxos internos de trabalho, parametrizações específicas, históricos documentais, treinamentos e integração da rotina administrativa ao ambiente digital.

A eventual interrupção da utilização do sistema atualmente empregado acarretaria significativos prejuízos operacionais e administrativos, tais como: descontinuidade dos fluxos eletrônicos já estabelecidos; perda de padronização dos procedimentos administrativos; necessidade de migração massiva de dados e documentos; riscos de indisponibilidade temporária de informações e processos; custos adicionais com treinamento de servidores; redução da eficiência administrativa durante

eventual adaptação a nova plataforma; comprometimento da continuidade do Programa "Zero Papel".

Além disso, a manutenção da solução atualmente adotada atende diretamente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, especialmente considerando que o sistema já se encontra plenamente operacional e integrado às rotinas administrativas da Câmara Municipal.

Sob o aspecto ambiental e de sustentabilidade, a contratação mostra-se igualmente necessária e vantajosa, tendo em vista que a utilização do sistema eletrônico promove expressiva redução do consumo de papel, tinta, impressões, deslocamentos internos e armazenamento físico de documentos, alinhando-se às boas práticas de governança sustentável e responsabilidade ambiental adotadas pela Administração Pública.

A tramitação eletrônica de documentos também proporciona maior rastreabilidade, controle, segurança das informações, transparência dos atos administrativos e celeridade processual, garantindo melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e no atendimento ao cidadão.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação para manutenção da modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal e preservação dos ganhos operacionais, econômicos e ambientais já alcançados.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento eletrônico de documentos, em plataforma 100% web, contemplando comunicação interna e externa, tramitação eletrônica de processos administrativos, gestão documental, protocolo eletrônico, ouvidoria digital, assinatura eletrônica, controle de fluxos administrativos e demais funcionalidades necessárias à continuidade do Programa "Zero Papel" no âmbito da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR.

Demais pormenorização do objeto e exigências estão no Tremo de Referência e demais anexos.

3 - EXECUTORES DO OBJETO:

A empresa que atende ao objeto do presente processo é a seguinte:

Empresa: **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com endereço na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº

1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR:

A escolha da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A. decorre da análise das propostas obtidas pela Administração e da verificação de que a solução ofertada atende integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Oeste quanto à gestão eletrônica de documentos, tramitação de processos administrativos, protocolo eletrônico, comunicação interna e externa, ouvidoria digital, assinaturas eletrônicas e demais funcionalidades necessárias à continuidade do Programa "Zero Papel".

Além do atendimento dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Administração, a plataforma já se encontra implantada e em funcionamento no âmbito da Câmara Municipal, possibilitando a continuidade dos serviços sem interrupções e evitando custos e riscos decorrentes de eventual substituição da solução tecnológica, tais como migração de dados, reconfiguração de fluxos administrativos, parametrizações, treinamentos e período de adaptação dos usuários.

Dessa forma, verifica-se que a empresa possui capacidade para atender às necessidades da Administração, apresentando solução compatível com as demandas institucionais e contribuindo para a manutenção da eficiência dos serviços públicos prestados.

5 - PREÇOS DO OBJETO:

O valor da presente inexigibilidade é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais mensais) totalizando R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais anuais).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa do preço encontra respaldo na pesquisa de mercado realizada pela Administração, mediante solicitação formal de orçamentos a empresas atuantes no ramo de atividade, bem como na análise de contratações anteriores realizadas por este órgão.

Conforme demonstrado nos documentos que acompanham o processo, a proposta apresentada pela empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A. corresponde ao menor valor dentre as cotações válidas obtidas, revelando-se compatível com os preços praticados no

mercado para objeto de mesma natureza e características semelhantes.

Verificou-se, ainda, que a contratação direta junto à desenvolvedora da plataforma apresenta valor mais vantajoso para a Administração quando comparado aos custos da contratação anteriormente mantida por intermédio de empresa terceirizada, conforme documentação constante dos autos.

Diante disso, conclui-se que o valor proposto é compatível com os preços de mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequado para a satisfação do interesse público.

7 - PROVA DE HABILITAÇÃO:

A empresa especificada para realizar o objeto deste Processo de Inexigibilidade apresentou regularmente os documentos relativos a habilitação, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal.

Formosa do Oeste, 013 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B635-65E8-9FCE-FD30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/07/2026 17:17:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/B635-65E8-9FCE-FD30>